



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria da Administração
Departamento de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações



PROCESSO Nº 129/2022

MODALIDADE

DISPENSA DE LICITAÇÃO

16/2022

REFERENTE

Aquisição de uma mini - câmara fria refrigeradora de alimentos, para utilização na Secretaria de Assistência social.

PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS

EMISSÃO

15 DE FEVEREIRO DE 2022

Proc. Administrativo 2.785/2022

De: Emmanuel F. - CA

Para: SMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social

Data: 02/02/2022 às 15:45:58

Setores envolvidos:

GP, SMA, SMAS, CA

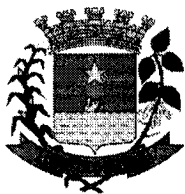
AQUISIÇÃO DE MINI CÂMARA FRIA REFRIGERADORA DE ALIMENTOS

O presente Termo de Referência tem por objeto a AQUISIÇÃO de uma mini câmara fria refrigeradora de alimentos em atendimento à Secretaria de Assistência social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Emmanuel Tornquist Ferreira de Fama
Órgão Gestor - Sec. de Assistência Social

Anexos:

TERMO_DE_REFERENCIA_DISPENSA_MINI_CAMARA_FRIA.pdf



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000073

TERMO DE REFERÊNCIA
MINI CÂMARA FRIA REFRIGERADORA DE ALIMENTOS

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a AQUISIÇÃO de uma mini câmara fria refrigeradora de alimentos em atendimento à Secretaria de Assistência social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 – JUSTIFICATIVA:

2.1. – O presente pedido de dispensa de licitação justifica-se tendo em vista o recebimento constante de alimentos perecíveis, como frutas, verduras e legumes através dos seguintes programas:

- Programa Mesa Brasil do Serviço Social do Comércio (SESC);
- Programa Compra Direta do Estado do Paraná;
- Programa de Aquisição de Alimentos do Ministério da Cidadania – PAA;
- E doações gerais oriundas da sociedade, empresas, associações, etc.

2.2 - Levando isto em consideração, se faz necessário o acondicionamento destes materiais em um ambiente refrigerado até o momento da concessão/entrega às famílias em situação de vulnerabilidade social que são atendidas pelos Centros de Referência em Assistência Social (CRAS), evitando dessa forma a degradação e até mesmo o descarte.

2.3. – Reiteramos que atualmente a Secretaria de Assistência Social não dispõe de nenhum equipamento do tamanho necessário e que esteja disponível para atender esta demanda, sendo necessária a aquisição de um novo.

2.4. - Quanto a quantidade ora solicitada, esta é baseada na demanda levantada pela secretaria onde apuramos que somente uma unidade do equipamento solicitado seria suficiente neste momento.

2.5. - O valor estimado para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, para aos tais usamos como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio de ORÇAMENTO FÍSICO, INTERNET E CONTATO TELEFÔNICO, segundo Decreto Municipal nº 417/2018, sendo que o mesmo pode ser conferido de acordo com planilha em anexo.

3 – EMPRESA CONTRATADA:

Razão Social: CONGEPAR INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA

CNPJ: 15.003.661/0001-48

Endereço: RUA PREF. GUIOMAR LOPES, 610 – CRISTO REI, FRANCISCO BELTRÃO – PR.

Dados Bancários: COOPERATIVA EVOLUA, AGÊNCIA 0113, CONTA CORRENTE 10.460-4.

4 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

Justifica-se a solicitação do julgamento POR ITEM, haja vista que só há um item a ser licitado.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

5 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA:

Os bens, objeto desta licitação, deverão ser entregues sem ônus de entrega, de acordo com as solicitações da Secretaria de Assistência Social, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1306, Bairro Centro, no Município de Francisco Beltrão – Paraná.

5 – CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

Os bens deverão ser entregues no **prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos**, de forma única ou parcelada, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Notas de empenho.

Os bens, objeto desta licitação, deverão ser entregues de acordo com as solicitações, pelo período de 03 (três) **meses (vigência)**

Os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6 – OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATADA:

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- A Contratada deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

- A Contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

- A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

- O prazo de garantia para todos os itens deverá ser de, **no mínimo, 06 (seis) meses**, contados a partir da entrega do material, contra defeito de fabricação, prevalecendo, contudo, o prazo constante do certificado/manual do produto, desde que superior ao mínimo exigido.

- Deverá entregar, durante toda a vigência do Contrato, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**

DO CONTRATANTE:



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000015

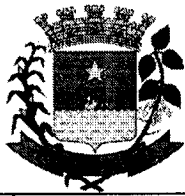
- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 - ESPECIFICAÇÃO DOS BENS:

Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	MINI CAMARA FRIA REFRIGERADORA DE ALIMENTOS, CONTENDO 04 (QUATRO) PORTAS FRONTAIS. * CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - CAPACIDADE DE LITROS: 753 LITROS; - TEMPERATURAS: 0° C À 5° C; - CONSUMO: 0,15 KW/H; - VOLTAGEM: 220V; - DIMENSÃO (AXLXP): 194 X 108 X 59 CM; - PESO: 134 KG; - GABINETE INTERNO EM AÇO GALVANIZADO; - GABINETE EXTERNO (FRENTE E LATERAIS) EM AÇO INOX 430 BRILHOSO. BASE, COSTAS E TETO EXTERNOS EM AÇO GALVANIZADO; - ESPESSURA DO PAINEL DE ISOLAMENTO DE 35 MM; - FECHAMENTO AUTOMÁTICO DAS PORTAS; - SISTEMA DE ABERTURA PIVOTANTE; - PUXADOR EM PLÁSTICO INJETADO; - SISTEMA DE ARMAZENAMENTO COM PRATELEIRAS, BASE + 3 NÍVEIS; - PÉS REGULÁVEIS INJETADOS EM TERMOPLÁSTICO; - CONTROLADOR DIGITAL COM DEGELO AUTOMÁTICO;	REFRIMATE MC4PP LINHA PLUS	01	UN	6.300,00	6.300,00

Assinado por 3 pessoas: NÁDIA TERESINHA BONATTO, ANTONIO CARLOS BONETTI e CLEBER FONTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/7CF9-6F62-38F7-93DD> e informe o código 7CF9-6F62-38F7-93DD



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000076

- SISTEMA DE AR FORÇADO;					
- 06 MESES DE GARANTIA.					

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 6.300,00

8 - RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita próprias do município, através do Projeto Atividade 2-026 (Gestão do SUAS) e fonte 934 (Proteção Social Básica).

9 - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O recebimento dos bens, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pela Servidora **FLAVIA ANDRIZA BEDIN TOGNON**, da Secretaria Municipal de Assistência Social, cujo **CPF nº 026.751.769-66**, e-mail flaviaassistenciasocial@hotmail.com, Telefone (46) 3520-2194 a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

10 - DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 01/02/2022
- Secretaria Municipal de Assistência Social.
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Emmanuel Tornquist Ferreira de Fama
- Telefone para Contato: (46) 3520-2194.
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

13 - AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, 01/02/2022

Nádia Bonatto
Secretário Municipal de Assistência Social

Antonio Carlos Bonetti
Sec. Mun. de Administração

Cleber Fontana
Prefeito Municipal

14 - ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos





referidos ingressos.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- ANEXO I – Orçamentos
ANEXO II – Certidões Negativas de Débitos
ANEXO III – Contrato Social da contratada
ANEXO IV - Documentos do representante legal da empresa e dados bancários.

Assinado por 3 pessoas: NÁDIA TERESINHA BONATTO, ANTONIO CARLOS BONETTI e CLEBER FONTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/7CF9-6F62-38F7-93DD> e informe o código 7CF9-6F62-38F7-93DD





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7CF9-6F62-38F7-93DD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

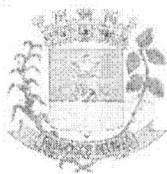
- ✓ **NÁDIA TERESINHA BONATTO** (CPF 787.XXX.XXX-00) em 02/02/2022 15:50:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **ANTONIO CARLOS BONETTI** (CPF 340.XXX.XXX-49) em 02/02/2022 16:13:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **CLEBER FONTANA** (CPF 020.XXX.XXX-21) em 02/02/2022 18:06:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/7CF9-6F62-38F7-93DD>



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

DADOS DO SOLICITANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

CNPJ: 77.816.510/0001-66

Secretaria / Departamento solicitante: Secretaria Municipal de Assistência Social

Telefone: (46) 3520-2194

TABELA PARA ORÇAMENTO

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1		<p>MINI CAMARA FRIA REFRIGERADORA DE ALIMENTOS, CONTENDO 04 (QUATRO) PORTAS FRONTAIS.</p> <p>* CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:</p> <p>- CAPACIDADE DE LITROS: 753 LITROS;</p> <p>- TEMPERATURAS: 0° C A 5° C;</p> <p>- CONSUMO: 0,15 KW/H;</p> <p>- VOLTAGEM: 220V;</p> <p>- DIMENSÃO (AXLXP): 194 X 108 X 59 CM;</p> <p>- PESO: 134 KG;</p> <p>- GABINETE INTERNO EM AÇO GALVANIZADO;</p> <p>- GABINETE EXTERNO (FRENTE E LATERAIS) EM AÇO INOX 430 BRILHOSO. BASE, COSTAS E TETO EXTERNOS EM AÇO GALVANIZADO;</p> <p>- ESPESSURA DO PAINEL DE ISOLAMENTO DE 35 MM;</p> <p>- FECHAMENTO AUTOMÁTICO DAS PORTAS;</p> <p>- SISTEMA DE ABERTURA PIVOTANTE;</p> <p>- PUXADOR EM PLÁSTICO INJETADO;</p> <p>- SISTEMA DE ARMAZENAMENTO COM PRATELEIRAS, BASE + 3 NIVEIS;</p> <p>- PÉS REGULÁVEIS INJETADOS EM</p>	01	UN	R\$ 6.300,00	R\$ 6.300,00

15.003.661/0001-48
CONGEPAR INDÚSTRIA
DE REFRIGERAÇÃO LTDA.
 Rua Prof. Guilomar Lopes, 610
 P. Oriz. Del. CEP 85402-510
 Francisco Beltrão, Paraná

[Handwritten signature]

Contrato de Constituição da Sociedade CONGEPAR INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA

MARCEL CASTRO GARCIA, brasileiro, solteiro, tecnólogo em manutenção industrial, nascido em 17/01/1984, portador da carteira de identidade RG nº. 8.813.710-8 SSP/PR, inscrito no CPF nº. 046.533.829-13, residente na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº. 323, Apto 25 Nivalda G, Centro, CEP 85601-020, em Francisco Beltrão/PR e ANA CRISTINA CORREA DE LIMA, brasileira, solteira, Bacharel em Direito, nascida em 31/03/1984, portadora da carteira de identidade RG nº. 6.118.936-0 SSP/PR, inscrita no CPF nº. 047.795.779-00, residente na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº. 323, Apto 25 Nivalda G, Centro, CEP 85601-020, em Francisco Beltrão/PR, constituem entre si uma sociedade limitada, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob a denominação social CONGEPAR INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA, e sua sede está situada na Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 610, Bairro Cristo Rei, CEP: 85602-510 em Francisco Beltrão – PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto da sociedade será: 1 – Indústria e Comércio de máquinas, aparelhos e equipamentos de refrigeração; 2 – Comércio de máquinas e equipamentos para uso de refrigeração de produtos de alimentação para panificadoras, açougues e agroindústrias; 3 - Serviços de reparação e manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos de refrigeração.

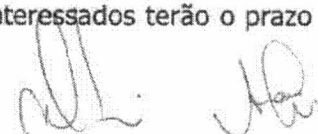
CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), divididos em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, assim distribuídas:

- 1- MARCEL CASTRO GARCIA, com R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), divididos em 45.000 (Quarenta e Cinco Mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, a serem integralizados em 31 de dezembro de 2012 em moeda corrente nacional.
- 2- ANA CRISTINA CORREA DE LIMA, com R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), divididos em 5.000 (Cinco Mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, a serem integralizados em 31 de dezembro de 2012 em moeda corrente nacional.

O Capital Social fica assim distribuído:	QUOTAS	VALOR	%
MARCEL CASTRO GARCIA	45.000	45.000,00	90
ANA CRISTINA CORREA DE LIMA	5.000	5.000,00	10
TOTAL	50.000	50.000,00	100

CLÁUSULA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sob qualquer título, sem o prévio consentimento dos demais Sócios, ficando assegurado aos sócios que continuarão na sociedade a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:

- I – o Sócio alienante deverá comunicar por escrito a sua intenção de venda de suas quotas aos sócios que continuarão na sociedade, sendo que os sócios interessados terão o prazo de 60 (sessenta) dias para exercer o seu direito de preferência;


 155285-6
 114889-3
 142260-0

Contrato de Constituição da Sociedade
CONGEPAR INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA

II – exercido o direito de preferência, far-se-á imediatamente, a alteração contratual pertinente;

III – findo o prazo estabelecido no inciso I, sem que o outro Sócio se manifeste ou havendo sobras, poderão as quotas serem cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA QUINTA: Pagamento de Quotas: Em caso de retirada, falecimento, exclusão ou separação conjugal de algum dos Sócios e a alienação de suas quotas seja feita a outro, o Sócio retirante, herdeiros ou sucessores obrigam-se a conceder prazo de pagamento de seus haveres não inferior a 36 (trinta e seis) parcelas mensais. As parcelas serão corrigidas mensalmente pelo INPC/IBGE, ou outro índice que venha substituí-lo, vencendo a primeira parcela 30 (trinta) dias após o levantamento e aprovação do Balanço Especial, pelos Sócios e/ou herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade das Sócias é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem, solidariamente, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade, ficará a cargo do sócio MARCEL CASTRO GARCIA com poderes e atribuições para praticar todos os atos necessários à administração, inclusive com autorização para o uso do nome empresarial, sendo-lhe vedado, no entanto, a prática de atividades estranhas ao interesse da sociedade ou assumir obrigações em favor de terceiros.

CLÁUSULA OITAVA: O início das operações será na data de registro deste contrato, e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA NONA: De comum acordo, os Sócios poderão fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Sócio-Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos Sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA ONZE: Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os Sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DOZE: As publicações das contas da administração da sociedade e os anúncios de convocação das reuniões ou assembléias ficam dispensadas, quando as sócias assim declararem por escrito e desde que estejam cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou, ainda, cópia autêntica de

Contrato de Constituição da Sociedade CONGEPAR INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA

documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembléias previstas.

CLÁUSULA TREZE: Tornar-se-ão dispensáveis as reuniões ou assembléias de Sócios, quando todos os sócios assinarem os balanços e demonstrações contidas no livro diário da empresa.

CLÁUSULA QUATORZE: Falecendo ou sendo interditados quaisquer dos Sócios, a sociedade continuará suas atividades com os seus herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos Sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, respeitada a forma de pagamento das quotas estabelecida na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA QUINZE: As hipóteses previstas nas cláusulas anteriores de retirada, falecimento, exclusão, separação, alienação e interdição são meramente exemplificativas, sendo que outros casos serão resolvidos, principalmente com relação ao pagamento das quotas, adotando-se o procedimento estabelecido na Cláusula Quinta, tudo de forma a evitar a descapitalização da empresa.

CLÁUSULA DEZESSEIS: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de recuperação judicial, distribuição de lucros, alteração contratual fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidos na reunião de Sócios, por decisão majoritária de quotas.

CLÁUSULA DEZESSETE: Os Sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DEZOITO: O Sócio que praticar atos conflitantes com os objetivos desta sociedade ou vir a praticar concorrência desleal, será excluído por justa causa, ou seja, dos seus haveres a que tiver direito serão descontados os prejuízos por ele ocasionados e a forma de pagamento do valor remanescente, se houver, dar-se-á em consonância com o estabelecido na Cláusula Quinta deste Contrato.

CLÁUSULA DEZENOVE: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os Sócios.

CLÁUSULA VINTE: O Sócio-administrador declara, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro

Contrato de Constituição da Sociedade CONGEPAR INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA

nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA VINTE E UM: Casos omissos serão regidos subsidiariamente pelas normas afetas às Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA VINTE E DOIS: Persistindo as omissões, as situações serão resolvidas de acordo com as disposições do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

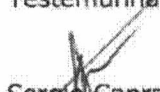
E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Francisco Beltrão - PR, 20 de Dezembro de 2011.



MARCEL CASTRO GARCIA


ANA CRISTINA CORREA DE LIMA

Testemunhas:


Sergio Capra

RG: 5/233.631-7 SSP/PR


Gilmar Capra

RG: 5.912.666-0 SSP/PR

	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/01/2012 SOB NÚMERO: 41207258744 Protocolo: 12/045670-2, DE 19/01/2012	
	 SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.003.661/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/01/2012
NOME EMPRESARIAL CONGEPAR INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 28.23-2-00 - Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES	NÚMERO 610	COMPLEMENTO *****
CEP 85.602-510	BAIRRO/DISTRITO CRISTO REI	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@MEGASULT.COM.BR	
TELEFONE (46) 3524-4178		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/01/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/02/2022 às 14:08:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONGEPAR INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA
CNPJ: 15.003.661/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:30:51 do dia 31/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/07/2022.

Código de controle da certidão: **5C4D.0A4D.F645.5FA5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONGEPAR INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.003.661/0001-48
Certidão nº: 4164032/2022
Expedição: 02/02/2022, às 08:16:32
Validade: 31/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONGEPAR INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.003.661/0001-48**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.003.661/0001-48
Razão Social: CONGEPAR INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA ME
Endereço: AV PREFEITO GUIOMAR LOPES 610 / CRISTO REI / FRANCISCO BELTRAO /
PR / 85602-510

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/01/2022 a 01/03/2022

Certificação Número: 2022013104254659510409

Informação obtida em 02/02/2022 08:18:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Emmanuel Tornquist F. de Fama <emanuelassistenciasocial@gmail.com>

Documentos Congepar Ind de Refrigeração

MARCEL CONGEPAR-MARLUCI <congepar@hotmail.com>

2 de fevereiro de 2022 14:36

Para: "emanuelassistenciasocial@gmail.com" <emanuelassistenciasocial@gmail.com>

Boa tarde,

Seguem documentos e informações referente à empresa Congepar Indústria de Refrigeração.

Dados bancários:

Banco Coop Evolua (085)

Agencia: 0113

Conta corrente: 10460-4

Att.

Ana Cristina

Congepar Ind. de Refrigeração Ltda

3 anexos **comprovante resid Marcel.pdf**
1158K **rg cpf marcel.pdf**
196K **contrato social Congepar.pdf**
902K



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. Não compromete os gastos mínimos destinados à saúde e educação.

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO 1DOC:	2785/2022
MODALIDADE:	DISPENSA
OBJETO DO PROCESSO:	Aquisição de uma mini - câmara fria refrigeradora de alimentos, para utilização na Secretaria de Assistência social.
VALOR MÁXIMO:	R\$ 6.300,00

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4899/2021 de 22/12/2021.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4830/2021, de 08/07/2021.

Programa 801 - Aprimoramento da gestão do sistema único de assistência social – Suas – Código 130: Gestão do SUAS.

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4900/2021 de 22/12/2021.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
2591 EA	06.005	08.244.0801.2.026	4.4.90.52.28.00	934	9.026,00

Obs: saldo orçamentário em: 11/02/2022.

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS

ZELI MARIA RAO TA JONIKAITES





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

CRC/PR 052130/8-O





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A91E-B9B2-979C-2164

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES (CPF 722.XXX.XXX-00) em 14/02/2022 08:18:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/A91E-B9B2-979C-2164>

Proc. Administrativo 4- 2.785/2022

De: Camila B. - JEA

Para: SMA-LC-DIS - Dispensas e Inexigibilidades

Data: 11/02/2022 às 17:46:55

Setores envolvidos:

GP, SMA, SMF-CONT, SMAS, PC/CI, CA, SMA-LC-ENT, SMA-LC-DIS, JEA

AQUISIÇÃO DE MINI CÂMARA FRIA REFRIGERADORA DE ALIMENTOS

Segue Parecer Jurídico conforme solicitado.

Att

—

Camila Slongo Pegoraro Bõnte
Procuradora Geral

Anexos:

Parecer_n_0177_2022_Fase_Interna_Dispensa_valor_Aquisicao_de_uma_mini_camara_fria_para_alimentos_Assist_Social.pdf



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

00004

PARECER JURÍDICO N.º 0177/2022

PROCESSO Nº : 2785/2022
REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE UMA MINI CÂMARA FRIA

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **Congepar Indústria de Refrigeração Ltda** para a aquisição de uma mini câmara fria refrigeradora de alimentos, ao custo máximo de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Orçamentos, Contrato Social, Certidões Negativas e Parecer Contábil.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,¹ da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inc. XXI. O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como se destacou alhures, a própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "*os casos especificados na legislação*", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

¹ "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente atuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração."





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

0000 5

Partindo-se, portanto, da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 em *dispensa* e *inexigibilidade*. De forma muito simples e objetiva, Fernanda MARINELA assim as distingue:

Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação.²

Na dispensa, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso à licitação.

Nos casos em que a lei autoriza a não realização da licitação diz-se ser ela *dispensável*. José dos Santos CARVALHO FILHO³ ensina que a licitação dispensável tem previsão no artigo 24 da Lei 8666/93, e indica as hipóteses em que a licitação seria juridicamente viável, embora a lei dispense o administrador de realizá-la.

Já na *inexigibilidade* (art. 25, da Lei de Licitações e Contratos), a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou porque singular é o ofertante do serviço ou o produtor/fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição.

Todavia, mesmo nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa ou inexigibilidade.

Além do enquadramento do caso concreto a alguma das hipóteses elencadas nos incisos do art. 24, da Lei n.º 8.666/93, é preciso que a contratação observe ainda o disposto no art. 26, do mesmo Diploma Legal, que assevera:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, den-

² MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.

³ CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de direito administrativo*. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2007. p.225.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

trô de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Vê-se, portanto, que é imprescindível a explicitação das razões da escolha do contratado, a justificativa do preço, evitando-se prejuízos ao erário em razão de superfaturamentos, e a publicação do extrato da dispensa na imprensa oficial.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

(a) **Exigências Satisfeitas:**

- (i) **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no art. 24, inc. II, da Lei n.º 8.666/93, observadas as alterações dadas pelo Decreto Federal n.º. 9.412/2018, que estabeleceu valores atualizados para fins de enquadramento das modalidades previstas no art. 23. No caso, realizando-se interpretação sistêmica das normas gerais dos processos de licitações e contratos, conclui-se que as contratações diretas mediante dispensa em razão do valor ajustam-se ao patamar máximo atual de R\$ 17.600,00. Assim, os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;
- (ii) **Justificativa da Quantidade:** no Termo de Referência foi justificada a quantidade visando atender a logística de recebimento e distribuição de alimentos concernentes aos programas da assistência;
- (iii) **Justificativa de Preço:** ao Termo de Referência foram anexados os seguintes orçamentos: Varimaq Produtos e Variedades Eireli (R\$ 7.200,00), Congepar Indústria de Refrigeração Ltda (R\$ 6.300,00), Refrisol (R\$ 6.403,50), além de orçamentos retirados na internet, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos valores pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação;





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- (iv) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa **Congepar Indústria de Refrigeração Ltda** para a aquisição de uma mini câmara fria refrigeradora de alimentos, ao custo máximo de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Compras, Licitações e Contratos deverá, nessa ordem: (i) no prazo de 03 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação; (ii) publicar a dispensa nos veículos oficiais, no prazo de 05 (cinco) dias⁴; e (iii) firmar contrato ou documento equivalente, com a pessoa jurídica.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 11 de fevereiro de 2022.

CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE
DECRETOS 040/2015 – 013/2017
OAB/PR 41.048

⁴ Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7B80-7FAE-B7B3-8257

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA SLONGO PEGORARO BÖNTE (CPF 035.XXX.XXX-50) em 11/02/2022 17:47:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/7B80-7FAE-B7B3-8257>



**PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO**

OBJETO: Aquisição de uma mini - câmara fria refrigeradora de alimentos, para utilização na Secretaria de Assistência social.

FORNECEDOR: CONGEPAR INDÚSTRIA DE REGRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 15.003.661/0001-48

O parecer da Comissão de Licitação é de que o presente processo encontra-se em condições de ser realizado, considerando o disposto no art. 24, *inc. II*, da Lei Federal nº 8.666/93.

Francisco Beltrão/PR, 15 de fevereiro de 2022.


Alex Bruno Chies

Presidente da Comissão Permanente de Licitações


Daniela Raitz

Membro da Comissão Permanente de Licitações



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000030

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2022
PROCESSO Nº 129/2022

OBJETO – Aquisição de uma Mini Câmara-Fria refrigeradora de alimentos, para utilização na Secretaria de Assistência social, de acordo com as especificações abaixo:

FORNECEDOR: CONGEPAR INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA

CNPJ: 15.003.661/0001-48

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	79658	MINI CÂMARA-FRIA REFRIGERADORA DE ALIMENTOS, CONTENDO 04 (QUATRO) PORTAS FRONTAIS. * CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - capacidade de litros: 753 litros; - temperaturas: 0º c à 5º c; - consumo: 0,15 kw/h; - voltagem: 220v; - dimensão (axlxp): 194 x 108 x 59 cm; - peso: 134 kg; - gabinete interno em aço galvanizado; - gabinete externo (frente e laterais) em aço inox 430 brilhoso; base, costas e teto externos em aço galvanizado; - espessura do painel de isolamento de 35 mm; - fechamento automático das portas; - sistema de abertura pivotante; - puxador em plástico injetado; - sistema de armazenamento com prateleiras, base + 3 níveis; - pés reguláveis injetados em termoplástico; - controlador digital com degelo automático; - sistema de ar forçado; - 06 MESES DE GARANTIA.	01	UN	6.300,00	6.300,00

Valor Total do processo de DISPENSA de licitação nº 16/2022: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO: Enquadramento no Artigo 24, alínea II, da Lei nº 8.666/93.

1 - O presente pedido de dispensa de licitação justifica-se tendo em vista o recebimento constante de alimentos perecíveis, como frutas, verduras e legumes através dos seguintes programas:

- Programa Mesa Brasil do Serviço Social do Comércio (SESC);
- Programa Compra Direta do Estado do Paraná;
- Programa de Aquisição de Alimentos do Ministério da Cidadania – PAA;
- E doações gerais oriundas da sociedade, empresas, associações, etc.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000031

2 - Levando isto em consideração, se faz necessário o acondicionamento destes materiais em um ambiente refrigerado até o momento da concessão/entrega às famílias em situação de vulnerabilidade social que são atendidas pelos Centros de Referência em Assistência Social (CRAS), evitando dessa forma a degradação e até mesmo o descarte.

3 - Reiteramos que atualmente a Secretaria de Assistência Social não dispõe de nenhum equipamento do tamanho necessário e que esteja disponível para atender esta demanda, sendo necessária a aquisição de um novo.

4 - Quanto a quantidade ora solicitada, esta é baseada na demanda levantada por esta Secretaria, onde apuramos que somente uma unidade do equipamento solicitado seria suficiente neste momento.

5 - O valor estimado para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, para tais usamos como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio de ORÇAMENTO FÍSICO, INTERNET E CONTATO TELEFÔNICO, segundo Decreto Municipal nº 417/2018, sendo que o mesmo pode ser conferido de acordo com planilha em anexo.

Os recursos orçamentários estão previstos nas conta:

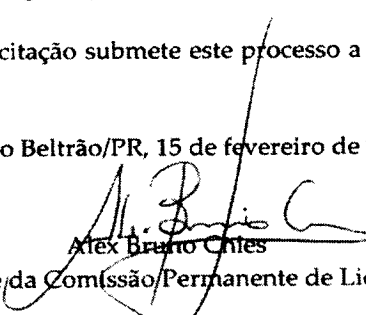
Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
2591 EA	06.005	08.244.0801.2.026	4.4.90.52.28.00	934

Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente Dispensa de licitação são oriundos da receita Bloco de Financ da Proteção Social Básica – SUAS.

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação da empresa CONGEPAR INDÚSTRIA DE REFRIGERACÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.003.661/0001-48, estabelecida na Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 610, Bairro Cristo Rei, CEP: 85.602-510, em Francisco Beltrão/PR, considerando o disposto no Artigo 24, Inciso II, da Lei de Licitações nº 8.666/93 e o contido do Termo de Referência, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão/PR, 15 de fevereiro de 2022.


Alex Bruno Chies

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

De acordo com a Dispensa de Licitação nº 16/2022, em 15 de fevereiro de 2022


Cleber Fontana
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Francisco Beltrão
Solicitação 66/2022

000032

Equipamento

Página:1

Solicitação		Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
66	Aquisição de Material	15/02/2022	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
373962-7	NADIA TERESINHA BONATTO	128/2022	
Local			
52	Departamento de Assistência Social		
Órgão			
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL ATESTADA		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
		180 Dias	

Descrição:

Aquisição de uma mini - câmara fria refrigeradora de alimentos, para utilização na Secretaria de Assistência social.

Justificativa:

O presente pedido de dispensa de licitação justifica-se tendo em vista o recebimento constante de alimentos perecíveis, como frutas, verduras e legumes através dos seguintes programas:

- Programa Mesa Brasil do Serviço Social do Comércio (SESC);
- Programa Compra Direta do Estado do Paraná;
- Programa de Aquisição de Alimentos do Ministério da Cidadania - PAA;
- E doações gerais oriundas da sociedade, empresas, associações, etc.

2.2 - Levando isto em consideração, se faz necessário o acondicionamento destes materiais em um ambiente refrigerado até o momento da concessão/entrega às famílias em situação de vulnerabilidade social que são atendidas pelos Centros de Referência em Assistência Social (CRAS), evitando dessa forma a degradação e até mesmo o descarte.

2.3. - Reiteramos que atualmente a Secretaria de Assistência Social não dispõe de nenhum equipamento do tamanho necessário e que esteja disponível para atender esta demanda, sendo necessária a aquisição de um novo.

2.4. - Quanto a quantidade ora solicitada, esta é baseada na demanda levantada pela secretaria onde apuramos que somente uma unidade do equipamento solicitado seria suficiente neste momento.

2.5. - O valor estimado para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, para aos tais usamos como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio de ORÇAMENTO FÍSICO, INTERNET E CONTATO TELEFÔNICO, segundo Decreto Municipal nº 417/2018, sendo que o mesmo pode ser conferido de acordo com planilha em anexo.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
079658	MINI CAMARA FRIA REFRIGERADORA DE ALIMENTOS, CONTENDO 04 (QUATRO) PORTAS FRONTAIS. * CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - CAPACIDADE DE LITROS: 753 LITROS; - TEMPERATURAS: 0° C À 5° C; - CONSUMO: 0,15 KW/H; - VOLTAGEM: 220V; - DIMENSÃO (AXLXP): 194 X 108 X 59 CM; - PESO: 134 KG; - GABINETE INTERNO EM AÇO GALVANIZADO; - GABINETE EXTERNO (FRENTE E LATERAIS) EM AÇO INOX 430 BRILHOSO. BASE, COSTAS E TETO EXTERNOS EM AÇO GALVANIZADO; - ESPESSURA DO PAINEL DE ISOLAMENTO DE 35 MM; - FECHAMENTO AUTOMÁTICO DAS PORTAS; - SISTEMA DE ABERTURA PIVOTANTE; - PUXADOR EM PLÁSTICO INJETADO; - SISTEMA DE ARMAZENAMENTO COM PRATELEIRAS, BASE + 3 NÍVEIS; - PÉS REGULÁVEIS INJETADOS EM TERMOPLÁSTICO; - CONTROLADOR DIGITAL COM DEGELO AUTOMÁTICO; - SISTEMA DE AR FORÇADO; - 06 MESES DE GARANTIA.	UN	1,00	6.300,00	6.300,00
				TOTAL	6.300,00



Município de Francisco Beltrão
Solicitação 66/2022

Equipamento

Página:2

TOTAL GERAL

6.300,00



Município de Francisco Beltrão - 2022
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 16/2022

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 16208-6 CONGEPAR INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA Chip: 18.003.661/0001-48 Telefone: 3624-4178 Status: Classificado Email: marcel@megusult.com.br									
Representante: 11499-3 MARCEL CASTRO GARCIA									
Lote 001 - Lote 001									
001	79659 MINI CAMARA FRIA REFRIGERADORA DE ALIMENTOS, CONTENDO 04	UN	1,00	Classificado			6.300,00	6.300,00	*
VALOR TOTAL:							6.300,00		



PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 16/2022

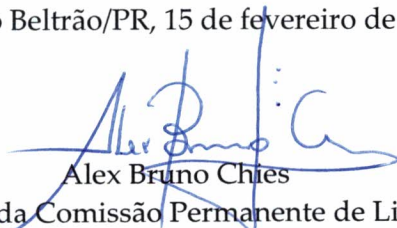
OBJETO: Aquisição de uma mini - câmara fria refrigeradora de alimentos, para utilização na Secretaria de Assistência social.

FORNECEDOR: CONGEPAR INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA - ME

CNPJ Nº: 15.003.661/0001-48

VALOR TOTAL: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).
--

Francisco Beltrão/PR, 15 de fevereiro de 2022.



Alex Bruno Chies

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Daniela Raitz

Membro da Comissão Permanente de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO nº 44/2021 com vigência de 11/06/2021 a 10/06/2022 conforme segue:

ATA SRP nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
506/2021	KOHL MATERIAIS ELETRICOS LTDA -ME	06.215.218/0001-40

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: <http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br> licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 11 de setembro de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:67525048

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) **Publicação trimestral de preços registrados** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material hidráulico, elétrico e iluminação pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, ferragem e cobertura; PREGÃO ELETRÔNICO nº 44/2021 com vigência de 11/06/2021 a 10/06/2022 conforme segue:

ATA SRP nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
506/2021	KOHL MATERIAIS ELETRICOS LTDA -ME	06.215.218/0001-40

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: <http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br> licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 11 de dezembro de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:911FCD53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) **Publicação trimestral de preços registrados** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material hidráulico, elétrico e iluminação pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, ferragem e cobertura; PREGÃO ELETRÔNICO nº 44/2021 com vigência de 23/08/2021 a 22/08/2022 conforme segue:

ATA SRP nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
665/2021	CONSTRUMAX MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP	05.815.189/0001-94

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: <http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br> licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 23 de novembro de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:8881EF2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 16/2022

OBJETO: Aquisição de uma mini - câmara fria refrigeradora de alimentos, para utilização na Secretaria de Assistência social.

FORNECEDOR: CONGEPAR INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA - ME

CNPJ Nº: 15.003.661/0001-48

VALOR TOTAL: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

Francisco Beltrão/PR, 15 de fevereiro de 2022.

ALEX BRUNO CHIES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DANIELA RAITZ
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:2469F59B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Sr. CLODOALDO ZANROSSO ANTUNES.

ESPÉCIE: Contrato nº 128/2022 - Processo dispensa nº 13/2022.

OBJETO: Locação de imóvel composto pelo andar térreo e primeiro pavimento e mais quatro vagas de garagem, com 751,36m² de área, localizado na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 382, para instalação da sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao de referência.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES							
Conta despesa	da	Funcional programática	Fonte recurso	de	Natureza da despesa	Grupo fonte	da
4430		07.003.12.361.1201.2038	104		3.3.90.39.10.00		Do Exercício

Francisco Beltrão, 15 de fevereiro de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração